



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 364/2023

ASSUNTO: Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

LOCAL: Concelho do Montijo

OBRA: Pavimentação da Estrada da Figueira da Vergonha - 2ª Fase

PROCESSO: F-09/2023

Considerando que:

- a) O Município do Montijo pretende a melhoria da acessibilidade e da segurança de circulação, dotando a área intervencionada de acessos convenientes que possibilitem, por um lado, uma eficaz fluidez do tráfego, e por outro, uma perfeita interligação à rede viária existente, incluindo a remodelação da rede de água e esgotos.
- b) Esta construção consubstancia-se numa melhoria significativa da rede viária oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização;
- c) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da "*Transportes e comunicações*", "*Ambiente e saneamento básico*" e "*Ordenamento do território e urbanismo*", nos termos das alíneas c), k) e n) do n.º2 do artigo 23.º da Lei N.º75/2013, de 12 de setembro;
- d) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 20 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

- e) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de € 164.984,45€ (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado.
- f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma.
- g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.
Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- h) O prazo de execução previsto para a obra é de 150 dias.
- i) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Projeto Orçamental para o ano 2022-2026, sob o código da classificação económica **09/07010401** e o código/ano/número do proj. ação **0107 2019 41**.

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 20 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:

1) No âmbito da alínea f) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

a - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada **Pavimentação da Estrada da Figueira da Vergonha - 2ª Fase** ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de **€ 164.984,45€ (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos)**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e).

b - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos.

c - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

- Presidente – Joana Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Ricardo Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Bruno Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicação no sítio do Município

DAO - para publicação

O Presidente da Câmara

Montijo, 20 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

- Vogal Suplente – Elisa Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Pedro Damas, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

d- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º António Pereira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Deliberação: *Aprovada*

por unanimidade.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

Montijo, 20 de setembro de 2023